EDITAL nº 004/2019/DAF/SUP.

DIVULGA A RELAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTES DA CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, QUE **NÃO ATINGIRAM** A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO PROCESSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, NO MÊS DE **DEZEMBRO** DE 2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DO DECRETO Nº 1.025, DE 16.07.2018.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 11º, do Decreto Municipal nº 1.025 de 16.07.2018, publicado no Jornal Oficial nº 3.666, de 30.11.2018, a relação dos servidores integrantes da CAAPSML – Administração Indireta Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina, constante no Anexo Único deste Edital, cujos pedidos de promoção foram protocolizados no mês de **DEZEMBRO** de 2019 e encaminhados à Banca Examinadora competente, **NÃO ATINGIRAM** a pontuação mínima exigida no processo de Promoção por Conhecimento, prevista na Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, conforme segue:

Anexo ÚNICO	**SERVIDORES QUE NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA** (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de **DEZEMBRO** de 2019, que **não atingiram** a pontuação mínima (100,00) com os títulos e cursos protocolizados).

Esclarecemos que em atenção ao disposto no artigo 12 do Decreto nº 3.666/2018, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores que não atingiram a pontuação mínima exigida, poderão, conforme melhor lhes convier:

A) Entregar certificados e diplomas complementares através do "Formulário de Apresentação Complementar de Títulos e Cursos", conforme modelo constante do Anexo V do Decreto nº 3.666/2018, disponível no "Portal do Servidor / Promoções / por Conhecimento Geral (a partir de 2018)", em duas vias, no prazo de cinco (5) dias úteis, ou seja, no período de 12 a 18/02/20, impreterivelmente; e/ou,

B) Interpor pedido de revisão, no prazo de três (3) dias úteis, ou seja, no período de 12 a 14/02/20, que deverá ser apresentado, em duas vias de igual teor, através do "Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação", conforme modelo constante do Anexo VII do Decreto nº 1.052/2012, disponível no "Portal do Servidor / Promoções / por Conhecimento Geral (a partir de 2018)", cujos resultados serão divulgados mediante publicação de Edital.

Esclarecemos, ainda, em conformidade com os artigos 13 e 14 do Decreto nº 1.025/2018, que, encerrados os trabalhos previstos nos artigos 11 e 12 do citado Decreto, será expedido edital, sempre nos dias quinze (15) e trinta (30) do mês ou no primeiro dia útil subsequente, contendo a divulgação final de resultados (deferimento ou indeferimento), com as

respectivas notas individuais, dos processos analisados, por mês de protocolo, com a respectiva homologação.

Londrina, 10 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO BACARIN
Superintendente

PAULO SÉRGIO MOURA
Diretor Administrativo-Financeiro